EMENDA N.º 11, DE 9 DE JUNHO DE 2006, À LEI ORGÂNICA MUNICIPAL

Altera, acrescenta e revoga dispositivos da Lei Orgânica Municipal.

A Mesa da Câmara Municipal de Domingos Martins, nos termos do § 2º do art. 38 da Lei Orgânica Municipal, promulga a seguinte Emenda ao texto da Lei Orgânica:

Art. 1º É acrescentado ao art. 25 da Lei Orgânica Municipal o seguinte inciso XXX:

"Art. 25

XXX - solicitar informações a entidades que recebem subvenções do Poder Executivo Municipal, que deverão ser atendidas no prazo de trinta dias."

Art. 2º Esta Emenda Constitucional entra em vigor após decorridos dois dias da data de sua publicação.

Câmara Municipal de Domingos Martins, em 9 de junho de 2006.

JÚLIO MARIA DOS SANTOS
Presidente

LOURIVAL BRAVIM
Vice-Presidente

SÉRGIO BATISTA MIRANDA
1º Secretário

Avenida Kurt Lewin, nº 60 - Centro - Domingos Martins - ES - CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 - Telefax: (27) 3268-1123 / 3268-1158 / 3268-2396
cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br